



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.624, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

*Dá nova redação ao Artigo 1.º da Lei n.º 1.620/10 de 21 de setembro de 2010 e dá outras providências.*

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** O Artigo 1.º da Lei n.º 1.620/10 de 21 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo para parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais do débito previdenciário em favor da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, referente aos valores apurados pela Auditoria Fiscal Direta, conforme NAF n.º 172/2009 sobre o suposto desvio de verbas, no valor de R\$ 287.736,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais) que após a atualização pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, representa o valor total de R\$ 468.627,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).”*

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes da peça orçamentária vigente, suplementada se necessário e dos orçamentos subsequentes.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 7 de outubro de 2010.

*MIDERSON ZANELLO MILLÉO*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 5762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios	Publicado no Jornal: <i>Popular</i>
Nº <i>48</i> de <i>8/10/10</i>	nº <i>696</i> de <i>8/10/10</i>